



PARECER JURÍDICO

Número / Ano	001949 / 2026
Modalidade	Pedido de Compra
Data da Abertura da Licitação	31/08/2026
Data da Abertura das Propostas	
Horário	00:00 Horas
Data Parecer	30/09/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança privada e vigilância patrimonial desarmada para atuação em eventos públicos e sociais promovidos pela Administração Municipal, com fornecimento de profissionais devidamente capacitados e portadores de extensão específica para segurança em grandes eventos, devidamente autorizada, fiscalizada e certificada pela Polícia Federal, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 14.967/2024 e a Portaria nº 18.045/2023-DG/PF. - BAILE ALUSIVO AOS 61 ANOS DO MUNICÍPIO, SENDO NECESSÁRIO UMA EQUIPE COM 11 PESSOAS, SENDO DESSES 11 NO MÍNIMO 02 INTEGRANTES DO SEXO FEMININO E OS DEMAIS DO SEXO MASCULINO - TODOS COM VESTIMENTAS PERSONALISADAS E SE FIXARÃO EM DIVERSOS PONTOS, LOCAL DO EVENTO: A DEFINIR. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERÁ ESTAR COM TODO O CONTINGENTE DE PESSOAL ÀS 22:00 H DO DIA 11/10/2026 QUE TERÃO UM TOTAL DE 07:00 HORAS DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO: A EMPRESA CONTRATADA, DEVERÁ MANTER-SE COM SEUS RECURSOS PRÓPRIOS O TRANSPORTE DE IDA E VINDA DE SEUS INTEGRANTES E RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ATOS E AÇÕES DOS MESMOS NO DECORRER DO EVENTO, ZELANDO PELA PAZ, O CUIDADO E A INTEGRIDADE FÍSICA DOS MUNICÍPIOS E VISITANTES NO EVENTO. INCLUSIVE FAZENDO A REVISTA PESSOAL DE CADA PESSOA QUE ADENTRAR NO EVENTO, PRIMANDO PELA SEGURANÇA DE TODOS E TOMAR MEDIDA CABÍVEIS JUNTO AS AUTORIDADES POLICIAIS CONFORME NECESSIDADE.

Parecer:

PARECER JURÍDICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PEDIDO Nº: 1949/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços de segurança privada (desarmada) para o Baile Alusivo aos 61 Anos do Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.950,00

I. RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente manifestação jurídica versa sobre pedido de contratação direta, formalizado no âmbito de processo administrativo eletrônico, devidamente instruído pela unidade requisitante.

O objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança privada e vigilância patrimonial desarmada para atuação em eventos públicos e sociais promovidos pela Administração Municipal, com fornecimento de profissionais devidamente capacitados e portadores de extensão específica para segurança em grandes eventos, devidamente autorizada, fiscalizada e certificada pela Polícia Federal, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 14.967/2024 e a Portaria nº 18.045/2023-DG/PF.

A contratação refere-se especificamente ao **Baile Alusivo aos 61 Anos do Município**, sendo necessária uma equipe composta por 11 (onze) pessoas, dos quais no mínimo 02 (dois) integrantes do sexo feminino e os demais do sexo masculino, todos com vestimentas personalizadas e distribuídos em diversos pontos do local do evento (a definir). A empresa vencedora do certame deverá estar com todo o contingente de pessoal às 22h do dia 11/10/2026, totalizando 07 (sete) horas de serviços prestados ao Município.

A contratada deverá manter, com seus recursos próprios, o transporte de ida e vinda de seus integrantes e responsabilizar-se por todos os atos e ações dos mesmos no decorrer do evento, zelando pela paz, cuidado e integridade



física dos munícipes e visitantes, inclusive realizando a revista pessoal de cada indivíduo que adentrar ao evento, primando pela segurança de todos e tomando as medidas cabíveis junto às autoridades policiais conforme a necessidade.

Salienta-se, por oportuno, que **os serviços de segurança privada ora contratados serão prestados estritamente no âmbito interno do local onde o evento será realizado, ficando a cargo e sob a responsabilidade dos órgãos de segurança pública (Polícia Militar/Civil) o policiamento ostensivo, a segurança das vias públicas, do trânsito e demais locais externos e adjacentes que incumbem aos órgãos competentes do Estado**, nos termos da legislação vigente.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de resguardar a incolumidade física do público participante, servidores e autoridades, bem como de assegurar a integridade do patrimônio público municipal e dos bens utilizados durante a realização dos eventos oficiais do Município.

Dito isto, a realização de festividades, solenidades e encontros culturais acarreta grande concentração de pessoas, tornando imprescindível a atuação preventiva, ostensiva e especializada de equipes de segurança para controle de fluxo, prevenção de tumultos e manutenção da ordem nos locais delimitados.

Ademais, a presente demanda deverá observar os preceitos da Lei Federal nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada) e as orientações compulsórias emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul por meio do Ofício Circular DCF nº 33/2025 e da Nota Interpretativa nº 001/2024-CGCSP/DPA/PF, que vedam a contratação clandestina ou informal e impõem o dever de exigir Autorização de Funcionamento e Certificado de Segurança expedidos pela Polícia Federal, além de vigilantes habilitados com curso de extensão em eventos sociais.

No que se refere ao enquadramento legal, aplica-se ao caso o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em consonância com o Decreto Federal nº 12.807/2025, que atualizou o limite anual para contratações diretas relativas a outros serviços e compras para o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A análise dos autos evidencia o atendimento aos requisitos legais exigidos para a dispensa de licitação, em especial:

- a) a justificativa da necessidade da contratação;
- b) a adequação do objeto à finalidade pública;
- c) a realização de pesquisa de preços, com a juntada de, ao menos, três orçamentos;
- d) a compatibilidade do valor estimado com o limite legal aplicável;
- e) a inexistência, em juízo preliminar, de fracionamento indevido de despesa.

Ressalte-se que a atuação desta Assessoria Jurídica limita-se à verificação da regularidade formal do procedimento e do enquadramento jurídico da contratação direta, não abrangendo juízo de conveniência e oportunidade, cuja apreciação compete à autoridade administrativa demandante. Do mesmo modo, a aferição da compatibilidade do valor com o preço de mercado insere-se no âmbito de atribuições do setor requisitante e das unidades administrativas responsáveis pela instrução do processo, em observância ao princípio da segregação de funções.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro dos limites legais, este parecer opina pela **viabilidade jurídica** da contratação direta, **desde que observadas as demais formalidades legais pertinentes e a delimitação de competências quanto à segurança pública externa e viária**.

Observação: Para futuras aquisições de mesma natureza, recomenda-se a instauração de processo licitatório regular, visando evitar o fracionamento de despesa e garantir a observância ao princípio do planejamento.

Adotem-se as cautelas legais de praxe.

Bossoroca - RS, data da assinatura eletrônica.

Heleno Andrade de Matos



MUNICÍPIO DE BOSSOROCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Impressão: 30/09/2026

Hora: 16:07:54

OAB/RS 87.297

Analista Jurídico Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA, 30 de Setembro de 2026

JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIM
PREFEITO MUNICI

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 30/09/2026 às 16:08 Horas, pelo Usuário HELENO ANDRADE DE MATOS, , ID GESPAM 110245 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 01/10/2026 às 08:55 Horas, pelo Usuário JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO, , ID GESPAM 110245 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.



MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: b061516cbb0e